

de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Antônio Nazaré Elias Corrêa, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Nova Timboteua, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 24 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 661/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201017679-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Nazaré Elias Corrêa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Antônio Nazaré Elias Corrêa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 24 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 662/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201017680-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Nazaré Elias Corrêa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Nova Timboteua foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Antônio Nazaré Elias Corrêa, responsável pelo FUNDEB de Nova Timboteua, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 24 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 663/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201017681-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Nazaré Elias Corrêa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Antônio Nazaré Elias Corrêa, responsável pela Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 24 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 664/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201017685-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Mário Fernando Simões dos Santos Júnior.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Ourém foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Mário Fernando Simões dos Santos Júnior, responsável pela Câmara Municipal de Ourém, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 24 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 665/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201017686-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Zoe de Jesus Saavedra.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Raimundo Zoe de Jesus Saavedra, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 24 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 666/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201017687-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Zoe de Jesus Saavedra.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Ourém foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Raimundo Zoe de Jesus Saavedra, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ourém, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 24 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 667/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201017688-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Zoe de Jesus Saavedra.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Ourém foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez)

dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Raimundo Zoe de Jesus Saavedra, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ourém, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 24 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 668/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**  
**(PROCESSO Nº 201017689-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Zoe de Jesus Saavedra.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Ourém foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Raimundo Zoe de Jesus Saavedra, responsável pela Prefeitura Municipal de Ourém, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 24 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

Edital de Notificação (799) 1ª Publicação

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181220**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 799/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**

Processo nº 201017748-00

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes, responsável pela Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:

a) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Quadrimestre do exercício de 2009;

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.

Belém, 11 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE DESCONSIDERAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181215**  
**EDITAL Nº 798/2010/AUD.AO-GAB/TCM-PA**

De desconSIDERAÇÃO.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do Regimento Interno desta Corte, considerando vício insanável existente, torna sem efeito o Edital de nº 585/2010/AUD.AO-GAB/TCM-PA, publicado no Diário Oficial do Estado, Edições de nºs 31792 e 31795, nos dias 17/11/10 e 22/11/10.

Belém, 23 de novembro de 2010.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181390**  
**PORTARIA: 1337/2010**

Objetivo: Participarem da Exposição da Auditoria Operacional no Programa Saúde da Família.

Fundamento Legal: Art. 145 da LEI 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):